

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

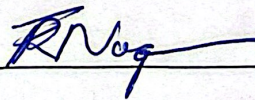
RESOLUÇÃO SENAI CR_ DR/MG nº 1800/2026

O Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Qualidade**, constante do eixo tecnológico **de Gestão e Negócios**, a ser oferecido pelo SENAI/MG, **SENAI Barão de Cocais CFP Guilherme Caldas Emrich**, localizado na Rua Antônio Soeiro, nº 108 – Bairro Vila Regina – Barão de Cocais / Minas Gerais.
2. Aprovar o Plano de **Curso Técnico de Nível Médio em Qualidade**, na modalidade presencial, do eixo tecnológico **de Gestão e Negócios** com carga horária de **800 horas**.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2026.



Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais